



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016-PMM

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2016-PMM, que celebram o Município de Mandaguáçu e a Associação Maringaense dos Autistas - AMA para alterar a representação da entidade conveniada.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benício Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA (convenente)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marcelino Venâncio, 484, Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 86.798.014/0001-18, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Iraci Rodrigues, RG nº 72952936 (SSP/PR), CPF nº 026621069-48, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ferlini, 200, no município de Sarandi, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2016-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a representação da entidade conveniada consignada na qualificação das partes do Termo de Convênio original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

*“De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benício Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA (convenente)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcelino Venâncio, 484, Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 86.798.014/0001-18, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Iraci Rodrigues, RG nº 72952936 (SSP/PR), CPF nº 026621069-48, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ferlini, 200, no município de Sarandi, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e*



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Resolução nº 28/2011 – TCE/PR, da Resolução nº 46/2014 – TCE/PR, da Instrução Normativa nº 61/2011 – TCE/PR e do Decreto Municipal nº 4.667/2012, bem como em demais atos normativos do Poder Público."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as cláusulas constantes no Termo de Convênio nº 05/2016 – PMM.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 18 de julho de 2016.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Ismael Ibraim Fouani – Prefeito Municipal

ASSINATURA: _____

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA
Iraci Rodrigues - Presidente

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS: